



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, (RS)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á **Concurso Público** para provimento de cargos efetivos, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica, Lei n.º 701/1994, Lei n.º 1.329/2005, Lei n.º 2.331/2022, Lei n.º 2.347/2022, Lei n.º 2.367/2023, Lei n.º 2.368/2023, Decreto n.º 4.919/2023, Portaria n.º 13.982/2023 e normas deste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS** e acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 13.982, de 25 de setembro de 2023.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.

1.3. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário, conforme Lei n.º 1329, de 27 de dezembro de 2005.

1.6. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Formigueiro, (RS), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.

1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail [formigueiro@msconcursos.com.br](mailto:formigueiro@msconcursos.com.br).

1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.12. Este Concurso Público será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório para os cargos: **ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO**.

c) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para os cargos: **MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO**.

1.13. O extrato do Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, os editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Prefeitura de Formigueiro, (<https://formigueiro.rs.gov.br>), redes sociais oficiais e site da Empresa MSONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)).

1.14. O extrato do Edital de abertura do certame será veiculado em **jornal de circulação regional**.



Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

2. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.				
Cargo.	Escolaridade/ Requisitos*.	Carga horária semanal.	Vencimento.	AC** CR***
COZINHEIRO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	R\$ 1.322,57	CR
ELETRICISTA.	Ensino Fundamental Completo e curso básico de, no mínimo, 40 horas de segurança em eletricidade.	40h.	R\$ 1.322,57	CR
MECÂNICO.	Ensino Fundamental Incompleto.	40h.	R\$ 2.167,50	CR
MOTORISTA.	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da Profissão de Motorista, categoria "D".	40h.	R\$ 1.651,24	01
MOTORISTA ESPECIALIZADO.	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da Profissão de Motorista, categoria "D", (com indicação de exercer profissão remunerada). Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência.	44h.	R\$ 1.773,41	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS.	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da Profissão, categoria "C".	40h.	R\$ 1.651,24	01
OPERÁRIO.	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 1.322,57	CR
PEDREIRO.	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 2ª série.	40h.	R\$ 1.322,57	CR
SERVIÇAL.	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	R\$ 1.322,57	01

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.				
Cargo.	Escolaridade/ Requisitos*.	Carga horária semanal.	Vencimento.	AC* CR**
ASSISTENTE DE CRECHE.	Ensino Fundamental Completo.	40h.	R\$ 1.322,57	01

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.				
Cargo.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento.	AC** CR***
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA	Ensino Médio Completo.	35h.	R\$ 2.167,50	01



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

ADMINISTRAÇÃO.				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09.	Ensino Médio. Residir na comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h.	R\$ 2.640,00	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13.	Ensino Médio. Residir na comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h.	R\$ 2.640,00	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15.	Ensino Médio. Residir na comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40h.	R\$ 2.640,00	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	Ensino Médio Completo.	35h.	R\$ 1.773,41	CR
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	Ensino Médio completo e formação na área de atuação com registro no órgão de classe.	40h.	R\$ 1.322,57	CR
FISCAL.	2º Grau Completo.	35h	R\$ 2.167,50	CR
FISCAL SANITÁRIO.	Ensino Médio Completo. O exercício do cargo poderá ter prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.	40h.	R\$ 2.167,50	CR
SECRETÁRIO DE ESCOLA.	Nível Médio Completo.	40h.	R\$ 1.773,41	01
TÉCNICO DE CONTABILIDADE.	Curso Técnico de Contabilidade em Ensino Médio Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Contabilidade.	35h.	R\$ 2.561,59	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Curso Técnico de Nível Médio. Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	40h.	R\$ 1.651,24	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF.	Curso de Técnico em Enfermagem. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão, com registro no COREN.	40h.	R\$ 1.651,24	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	Ensino Médio Completo. Curso com habilitação técnica legal para o cargo.	40h.	R\$ 1.773,41	01
TESOUREIRO.	Ensino Médio Completo.	35h.	R\$ 3.152,72	01

**NÍVEL SUPERIOR.**



Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

Cargo.	Escolaridade/ Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento.	AC* CR**
ADVOGADO.	Curso Superior de Direito. Habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado.	35h.	R\$ 4.906,42	CR
ANALISTA DE SISTEMAS.	Ensino Superior na área em Tecnologia da Informação.	35h.	R\$ 3.152,72	CR
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR.	Superior Completo na área de atuação com registro no órgão de classe.	40h.	R\$ 3.152,72	01
EDUCADOR FÍSICO.	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.	35h.	R\$ 2.660,11	CR
ENFERMEIRO.	Curso Superior de Enfermagem. Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com registro no COREN.	40h.	R\$ 3.152,72	CR
ENFERMEIRO DO PSF.	Curso Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro com Registro no Conselho Regional de Enfermagem, com registro no COREN.	40h.	R\$ 3.152,72	CR
FISIOTERAPEUTA.	Superior Completo. Habilitação: Legal para o exercício da profissão.	40h.	R\$ 3.152,72	CR
FONOAUDIÓLOGO.	Nível Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da função e titulação própria da área específica.	30h.	R\$ 3.152,72	01
MÉDICO PLANTONISTA.	Curso Superior de Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	24h.	R\$ 8.591,16	CR
ODONTÓLOGO DO PSF.	Curso Superior Completo em Odontologia. Habilitação Específica para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho Regional de Odontologia.	40h.	R\$ 4.906,42	CR
ORIENTADOR EDUCACIONAL.	Formação em Curso Superior, com habilitação específica em Orientação Educacional; 2 (dois) anos de experiência docente.	20h.	R\$ 2.024,12	CR
PROFESSOR DE ARTES.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01



Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

ANOS INICIAIS.				
PROFESSOR DE ESPANHOL.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PROFESSOR DE INGLÊS.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PROFESSOR DE PORTUGUÊS.	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Formação ou Pós-graduação de Especialização em Educação Especial.	20h.	R\$ 2.024,12	01
PSICÓLOGO ESCOLAR.	Superior Completo em Psicologia. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão, com registro no órgão competente.	40h.	R\$ 3.152,72	CR
PSICOPEDAGOGO.	Graduação em Psicopedagogia, ou Pós-Graduação "lato sensu". Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.	40h.	R\$ 3.152,72	01
SUPERVISOR DE ENSINO.	Formação em Curso Superior, com habilitação específica em supervisão educacional. 2 (dois) anos de experiência docente.	20h.	R\$ 2.024,12	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL.	Nível Superior Completo com habilitação legal para o exercício da função e titulação própria da área específica.	40h.	R\$ 3.152,72	01

- 2.1. **Requisitos\*** - No ato da posse o candidato deverá comprovar Registro no Conselho Competente, para os cargos com tal exigência
- 2.2. **AC\*\*** (Ampla Concorrência).
- 2.3. **CR\*\*\*** (Cadastro Reserva).
- 2.4. As vantagens pecuniárias e auxílio-alimentação serão concedidos nos termos da legislação vigente.
- 2.5. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

### III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos Lei Municipal n.º 1.329/2005, de 27 de dezembro de 2005, aos candidatos com deficiência estão reservadas até 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo.
  - 3.1. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
  - 3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.3. O candidato com deficiência deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

**IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.**

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará:
  - a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
  - b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 4.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.
- 4.7. O candidato poderá realizar inscrição para dois cargos, sendo um da **OPÇÃO I** e outro da **OPÇÃO II**:
  - a) **OPÇÃO I:** cargos de **Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio.**
  - b) **OPÇÃO II: Nível Superior.**
  - c) **Data e horários das provas:**
  - d) **OPÇÃO I:** data conforme cronograma.
  - e) **OPÇÃO II:** data conforme cronograma.
- 4.8. O candidato que optar por mais de uma inscrição, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada uma das inscrições realizadas.
- 4.9. Valor das Inscrições:



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

<b>CARGOS:</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$.</b>
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	80,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	80,00
NÍVEL MÉDIO.	110,00
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.	110,00
NÍVEL SUPERIOR.	140,00

- 4.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 4.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 4.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 4.13. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
- 4.14. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 4.15. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 4.16. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 4.17. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.17.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- 4.17.2. Para solicitar a isenção, no ato da inscrição o candidato deverá indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.17.3. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.17.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 4.17.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
- 4.17.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS (**[www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.
- 4.18. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- Acessar o site **[www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**.
  - Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
  - Preencher corretamente a ficha de inscrição.
  - Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

**V. DA PROVA OBJETIVA.**

**5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

- 5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
  - 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
  - 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
  - 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
  - 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).
  - 5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
  - 5.1.6. Ao candidato com deficiência e a lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
  - 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
  - 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
  - 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
  - 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
  - 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
- 5.2. **ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.**
  - 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
  - 5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
  - 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
  - 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
  - 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
  - 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:





Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

### 5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	20	2,0	04	50 Pontos.
	Matemática.	15	2,0	(A, B, C, D)	
	História do Município.	15	2,0		
	<b>TOTAL: 50</b>				

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	2,0	04	50 Pontos.
	Matemática.	10	2,0	(A, B, C, D)	
	Informática Básica.	05	2,0		
	História do Município.	05	2,0		
	Legislação Municipal.	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	15	2,0		
	<b>TOTAL: 50</b>				

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	2,0	04	50 Pontos.
	Matemática.	10	2,0	(A, B, C, D)	
	Informática Básica.	05	2,0		
	História do Município.	05	2,0		
	Legislação Municipal.	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	15	2,0		
	<b>TOTAL: 50</b>				



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

**5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

- 5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Formigueiro, (RS).
- 5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Formigueiro, (RS). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
- 5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.
- 5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica transparente de tinta cor preta, ou azul.
- 5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

- 5.4.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 5.4.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.4.22. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.
- 5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.4.24. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
  - b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
  - c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
  - d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
  - e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
  - f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
  - g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
  - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
  - j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
  - k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
  - b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
  - c) Não possuir alternativa assinalada;
  - d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
  - e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.
- 5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.
- 5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

- 5.4.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.4.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.4.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 5.4.34. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, **não sendo permitido levar o caderno de prova**.
- 5.4.35. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.
- 5.4.36. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os membros de ambas as Comissões.
- 5.4.37. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.38. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 5.4.39. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 5.4.40. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.4.41. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## **VI. DA PROVA DE TÍTULOS.**

6. A **Prova de Títulos**, com caráter classificatório, será realizada para os cargos: **ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO.**
- 6.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.
- 6.2. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).
- 6.3. **DO ENVIO DOS TÍTULOS.**
  - 6.3.1. Para o envio dos títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.
  - 6.3.2. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
  - 6.3.3. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
  - 6.3.4. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos analisados, sendo atribuída pontuação zero.
  - 6.3.5. Os Títulos poderão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

- 6.4. Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.
- 6.5. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou digital, desde que contenha **QR Code**.
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.
- 6.7. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.8. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.
- 6.9. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
- 6.10. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

<b>TÍTULO.</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA.</b>
Pós-Graduação – Doutorado.	01	5,0
Pós-Graduação – Mestrado.	01	4,5
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h.	01	3,5
Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais).	02 1,5 (por título)	3,0
Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 80h.	02 1,0 (por título)	2,0
Aprovação em Concurso Público.	02 1,0 (por título)	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>20,0</b>

## **VII. DA PROVA PRÁTICA.**

### **7. Prova Prática, com caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO.**

- 7.1. Serão convocados para realizarem a Prova Prática todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 7.2. No dia e local da aplicação da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto (Serão aceitos documentos digitais com foto, desde que contenham **QR Code**.)
- 7.3. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação **válida**, sem à qual será excluído deste Concurso Público, exceto para o cargo de OPERÁRIO:
- a) **MOTORISTA** - CNH Categoria “D”.
- b) **MOTORISTA ESPECIALIZADO** - CNH Categoria “D”.
- c) **OPERADOR DE MÁQUINAS** - CNH Categoria “C”.
- 7.4. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos, com o seguinte resultado:
- a) **APROVADO**: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática.
- b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática.
- c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- d) **EXCLUÍDO**: o candidato que descumpriu algum item deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

7.5. Poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no manejo de equipamentos, veículos ou máquinas, sem risco de danificá-los.

7.6. A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será realizada em **ônibus escolar**.

7.7. A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA ESPECIALIZADO** será realizada em **ambulância**.

7.8. A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será realizada em **motoniveladora**.

**7.9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**

7.9.1. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 20 (vinte) minutos, contados a partir da ordem de

de

7.9.2. início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

7.9.3. A **Prova Prática** para os cargos de **MOTORISTA** e **MOTORISTA ESPECIALIZADO** consistirá em percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.

7.9.4. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a) Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos.

b) Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos.

c) Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos.

d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

**CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA NOTA.**

**FALTAS LEVES 01 (UM) PONTO NEGATIVO.**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivos justificados.	( ) Descontar.
Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).	( ) Descontar.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	( ) Descontar.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	( ) Descontar.
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	( ) Descontar.
Utilizar, incorretamente, os instrumentos do painel.	( ) Descontar.
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	( ) Descontar.
Deslocar-se com a marcha e o RPM inadequados.	( ) Descontar.
Cometer infrações de trânsito de natureza leve (Especificar nas observações).	( ) Descontar.

**FALTAS MÉDIAS 05 (CINCO) PONTOS NEGATIVOS.**

Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre.	( ) Descontar.
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.	( ) Descontar.
Fazer conversão incorretamente.	( ) Descontar.
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.	( ) Descontar.
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	( ) Descontar.



Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

Desengrenar o veículo nos declives.	( ) Descontar.
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	( ) Descontar.
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	( ) Descontar.
Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	( ) Descontar.
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	( ) Descontar.
Cometer infrações de trânsito de natureza média (Especificar nas observações).	( ) Descontar.
<b>FALTAS GRAVES 10 (DEZ) PONTOS NEGATIVOS.</b>	
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	( ) Descontar.
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	( ) Descontar.
Não dar preferência de passagem ao pedestre, que estiver atravessando a via transversal, para onde se dirige o veículo.	( ) Descontar.
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.	( ) Descontar.
Não usar corretamente o cinto de segurança.	( ) Descontar.
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	( ) Descontar.
Cometer infrações de trânsito de natureza grave (Especificar nas observações).	( ) Descontar.
<b>FALTAS ELIMINATÓRIAS: 20 (VINTE) PONTOS NEGATIVOS.</b>	
Desobedecer a sinalização de parada obrigatória.	
Perder o controle da direção do veículo em movimento.	( ) Descontar.
Avançar sobre o meio fio.	( ) Descontar.
Transitar em contramão de direção.	( ) Descontar.
( ) Avançar a via preferencial ou ( ) Usar a contramão da direção.	( ) Descontar.
Provocar acidente durante a realização da prova.	( ) Descontar.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.	( ) Descontar.
Cometer infrações de trânsito de natureza gravíssima (Especificar nas observações).	( ) Descontar.

7.9.5. A **Prova Prática** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** consistirá na operacionalização da máquina.

7.9.6. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos.
- Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos.
- Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos.
- Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

**CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA NOTA.**

<b>FALTAS LEVES 01 (UM) PONTO NEGATIVO.</b>	
Ajustar de forma incorreta o banco do maquinário.	( ) Descontar.
Dar a partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.	( ) Descontar.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando no ponto neutro.	( ) Descontar.
Usar de forma incorreta os instrumentos presentes no painel da máquina.	( ) Descontar.
Falta de agilidade e destreza: ( ) Demorar mais de 1 min para vestir todos os EPIs. ( ) Demorar mais de 1 min para iniciar a operação, a contar do giro da ignição.	( ) Descontar.
Movimentar de modo irregular a lança.	( ) Descontar.
Deslocar-se com a marcha e o RPM inadequados.	( ) Descontar.
Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa de forma incorreta: ( ) Distante do ponto de abertura da vala. ( ) Em diagonal ao ponto de abertura da vala.	( ) Descontar.
Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação.	( ) Descontar.
Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo.	( ) Descontar.
Operar com a lança traseira sem estar a caçamba dianteira em contato com o solo.	( ) Descontar.
Descarregar o material do lado esquerdo da vala.	( ) Descontar.
Deixar de desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e lança.	( ) Descontar.
<b>FALTAS MÉDIAS 05 (CINCO) PONTOS NEGATIVOS.</b>	
Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).	( ) Descontar.
Movimentar o maquinário de forma irregular, sem motivo justificado.	( ) Descontar.
Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.	( ) Descontar.
Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira.	( ) Descontar.
Demonstrar improdutividade no decorrer da operação do maquinário.	( ) Descontar.
Movimentar a máquina com os estabilizadores ( ) parcial ou ( ) totalmente baixados.	( ) Descontar.
Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionário inicial.	( ) Descontar.
Falta de qualidade da vala: bordas integras, profundidade e comprimento adequados.	( ) Descontar.
Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova.	( ) Descontar.
<b>FALTAS GRAVES 10 (DEZ) PONTOS NEGATIVOS.</b>	
Não observar as normas de segurança durante a operação do maquinário.	( ) Descontar.
Utilizar velocidade inadequada durante a prova.	( ) Descontar.
Não realizar todas as manobras solicitadas.	( ) Descontar.
Tentar escavar com a pá carregadora.	( ) Descontar.
Usar a caçamba (concha dianteira) para fechar a vala aberta.	( ) Descontar.
<b>FALTAS ELIMINATÓRIAS 20 (DEZ) PONTOS NEGATIVOS.</b>	
( ) Causar acidente durante a prova ou ( ) perder controle de direção da máquina em movimento.	( ) Descontar.
( ) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou ( ) comprometer o funcionamento.	( ) Descontar.





Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

Não demonstrar domínio operacional adequado para as atividades que o cargo exige.	( ) Descontar.
Não completar a realização de todas as etapas da prova.	( ) Descontar.

7.9.7. A **Prova Prática** para o cargo de **OPERÁRIO** consistirá na realização das seguintes atividades:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Remover lixo, conforme determinação do avaliador.	05
02	Identificar produtos de limpeza, conforme determinação do avaliador.	10
03	Identificar equipamentos de proteção individual, (EPIs).	15
04	Executar serviços de roçada, capina e afins.	15
05	Abrir uma valeta, conforme determinação do avaliador.	55
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>100</b>

7.9.8. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

7.9.9. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

#### VIII. DOS RECURSOS.

8. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
- 8.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 8.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
- 8.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 8.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 8.5. Não será analisado o recurso que:
- Não atender ao estipulado neste Edital;
  - For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 8.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
- 8.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**
- 8.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**
- 8.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 8.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

- 8.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 8.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

#### **IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

9. A Pontuação Final será:

- a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, exceto para os cargos de **MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO.**
- b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova Prática, para os cargos de **MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS.**
- c) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de **ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO.**
- 9.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
- 9.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com necessidades especiais.

#### **X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.**

10. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

**I- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO (exceto para os cargos de MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS).**

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- c) Que obtiver maior pontuação em Matemática.

**II- CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- c) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática.

**III- CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR (exceto para os cargos de ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO).**

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

- b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

**IV- PARA OS CARGOS DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR DE ENSINO.**

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, sorteio em ato público.

**XI. DA NOMEAÇÃO E POSSE.**

11. O candidato aprovado e convocado para nomeação deverá apresentar:

**11.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.**

- a) Carteira de Trabalho.
- b) Carteira de Identidade.
- c) CPF.
- d) Nº do PIS/PASEP (caso tenha exercido algum emprego público ou privado).
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e dos dependentes do imposto de renda.
- f) Certidão de casamento ou nascimento.
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
- h) Atestado Médico - saúde física e mental (com data anterior ou do dia da nomeação).
- i) Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, ou Diploma Registrado (no caso de possuir curso superior ou profissionalizante).
- j) Nº da Conta no Banco do Estado do RS.
- k) Comprovante de Endereço e telefone.
- l) Declaração de Bens.
- m) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal.
- n) Declaração de que não possui outra função pública (municipal/estadual/federal); ou se exerce e qual a função.
- o) Habilitação de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (para o cargo de motorista).
- p) Carteira de Reservista.
- q) Registro no Conselho Regional de médico, advogado, contador, Educador Físico. Autodeclaração de Raça/Cor.

**11.2. EXAMES NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO.**

- a) HEMOGRAMA COMPLETO.
- b) GLICOSE.
- c) UREIA.



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

- d) E.Q.U.
- e) GAMA-GT.
- f) CREATININA.
- g) RAIOS X LOMBAR.
- h) RAIOS X TORAX.
- i) AUDIOMETRIA.
- j) ELETROCARDIOGRAMA, com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista.
- k) AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA.
- l) AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA.

**COMPLEMENTAR PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- a) OFTALMOLOGICO.
- b) TOXICOLÓGICO.

**COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES ACIMA 40 ANOS:**

- a) AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA.
- b) PSA (para homens acima de 40 anos).
- c) TESTE DE ESFORÇO (esteira ou bicicleta), com laudo do médico cardiologista.

**COMPLEMENTAR PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

- a) EXAME FONOAUDIOLÓGICO (parecer do fonoaudiólogo sobre capacidade vocal do candidato com detalhamento de suas condições para fins admissionais (intensidade de voz, sonoridade, capacidade vocal).

**XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 12.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 12.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
- 12.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
- 12.5. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

Formigueiro, RS, 11 de dezembro de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO.**

**Prefeito Municipal.**



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

**COZINHEIRO:** Preparar alimentos: cozinhar, lavar, secar e arrumar louças, utensílios de cozinha, fogões, pias, etc. Servir alimentos, realizar outras tarefas afins. Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento. Preparar dietas especiais e normais. Preparar refeições ligeiras. Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle de estoque de material e gêneros alimentícios. Proceder à requisição dos materiais e gêneros alimentícios necessários. Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios. Manter a higiene nos locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhame e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar tarefas afins.

**ELETRICISTA:** Instalar, reparar e substituir tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadras esportivas, fusíveis, bomba elétrica. Utilizar chaves, alicates e outras ferramentas. Atender às necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos. Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando chaves, conectores e materiais isolantes, obtendo completo serviço de instalação. Efetuar manutenção elétrica em avenidas, praças e semáforos, fazendo a troca de lâmpadas, reatores e fiação, proporcionando maior conforto e segurança à comunidade. Realizar a instalação de quadro de força, através de braçadeira em poste, puxando a fiação até à rede secundária, para estruturar a parte geral da instalação elétrica do local. Executar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Promover a manutenção e instalação elétrica temporária em desfiles, eventos, feiras e exposições patrocinadas pela Prefeitura, criando entrada provisória de energia, instalando fiação, refletores, tomadas e lâmpadas, obtendo efeitos desejados, melhorando a realização do evento, proporcionando maior segurança aos visitantes. Realizar serviços de telefonia, instalando linhas telefônicas, colocando canaletas e dutos para passagem de cabos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde específicas do cargo. Executar atividades afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**MECÂNICO:** Encarregar-se de todo o serviço da oficina mecânica, executando consertos e reparos, de acordo com os meios materiais de que disponha, em todos os veículos, máquinas e equipamentos do Município. Supervisionar e determinar quando julgar necessário e em conformidade com determinação superior, os serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo, substituição de filtros ou peças de duração temporária e outros pequenos serviços a serem feitos pelos próprios motoristas e operadores de máquinas. Zelar pela ordem e limpeza das dependências da oficina mecânica e garagem, bem como se responsabilizar pela guarda, conservação e controle das ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Orientar os motoristas e Operadores de Máquinas nos cuidados que devem ter com os seus veículos e máquinas, visando uma melhor conservação, manutenção e durabilidade dos mesmos. Comunicar a seus superiores imediatos, qualquer irregularidade que constatar e que venha a ser ou tenha sido causa de estrago de alguma peça, parte de veículo ou máquina. Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA:** Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. Encarregar-se do transporte da correspondência ou da carga que lhe for confiada. Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento. Zelar pela conservação do veículo que lhe for confiado, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento e limpeza. Fazer reparos de emergência. Comunicar ao seu chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo. Providenciar no abastecimento de combustível, lubrificante e água. Preencher e apresentar ao setor competente, os boletins de serviço. Eventualmente dirigir outras espécies de veículos. Auxiliar mecânicos no conserto de veículos. Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA ESPECIALIZADO:** Transportar pacientes e/ ou servidores do Município, dirigir a(s) ambulância(s), peruas, automóveis, automóveis transformados em ambulâncias. Encarregar-se do transporte da correspondência, ou auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento. Zelar pela conservação do veículo que lhe for confiado, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento e limpeza. Fazer reparos de emergência. Preencher e apresentar ao setor competente, os boletins de serviço. Auxiliar mecânicos no conserto de veículos. Manter-se atualizado



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

quanto a documentação necessária para o desempenho da função, dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores e pacientes/acompanhantes. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, certificando suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos. Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção. Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação. Controlar a carga e descarga do transportado, orientando a sua remoção do veículo para evitar acidentes. Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, além de eventualmente e na falta de condutor dirigir outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Conduzir e operar tratores e outras máquinas de grande porte destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas. Fazer com as máquinas escavações, terraplenagens, aterros e compressões do solo. Lavrar e discar terras para o plantio. Zelar pela conservação do veículo ou máquina que lhe for entregue, mantendo em boas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Comunicar a seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento da máquina ou veículo. Providenciar o abastecimento de óleo combustível, óleo lubrificante e água, eventualmente dirigir outra espécie de veículo ou máquina. Quando a sua estiver em conserto, auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes. Preencher e apresentar ao setor competente, os boletins de serviço. Executar outras tarefas afins.

**OPERÁRIO:** Realizar trabalhos braçais em geral, que não exijam especialização, como carregar e descarregar veículos em geral. Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros. Fazer mudanças. Abrir e limpar valetas, efetuar serviços de capina em geral. Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais, proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras, gaiolas, depósitos públicos ou em próprios municipais. Cuidar dos sanitários. Recolher o lixo a domicílio. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Preparar argamassa. Auxiliar no recebimento e entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos e máquinas. Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento. Manejar instrumentos agrícolas. Executar serviços de lavoura (plantio, capina, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações etc.). Aplicar inseticidas, herbicidas e fungicidas. Auxiliar em serviços simples de jardinagem. Cuidar de árvores frutíferas e ornamentais. Molhar plantas. Cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças. Alimentar animais sob supervisão. Cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza. Executar tarefas afins.

**PEDREIRO:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção, reconstrução, restauração ou reforma de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo. Construir e reparar alicerces, paredes, revestimentos, muros, tetos, pisos e similares. Preparar ou orientar a preparação de argamassas. Fazer reboco. Construir formas e armações de ferro para concreto. Executar concretagem. Colocar telhas, azulejos, ladrilhos e similares. Armar e desarmar andaimes. Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros. Fazer instalações hidrosanitárias. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Cortar tijolos, pedras, telhas, azulejos, etc., adequando-os ao uso. Remover materiais de construção. Responsabilizar-se pelo material e equipamentos utilizados. Calcular orçamentos e organizar pedidos de material. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar outras tarefas afins.

**SERVIÇAL:** Realizar trabalhos de limpeza e higienização em locais de trabalho, sanitários, escolas, vidraças, etc. Preparar alimentos: cozinhar, lavar, secar e arrumar louças, utensílios de cozinha, fogões, pias, etc. Lavar e passar roupas, toalhas, guardanapos, etc. Preparar e servir alimentos, merenda escolar, etc. Realizar outras tarefas afins.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.**

**ASSISTENTE DE CRECHE:** Auxiliar professores no Centro Municipal de Educação Infantil, desempenhando atividades de apoio aos alunos na faixa de quatro meses a seis anos. Cuidar de alunos na higiene pessoal, na alimentação e outros cuidados pessoais. Cuidar de alunos com o fim de preservar sua segurança no Centro Municipal de Educação Infantil, inclusive nas adjacências quando estiverem sob sua responsabilidade.



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

Acompanhar alunos nas atividades de recreação, inclusive fora das creches, quando estiverem sob sua responsabilidade. Dar apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências especificadas e sob orientação do professor, coordenador e especialista de ensino. Acompanhar/monitorar alunos no transporte escolar, inclusive os alunos do Ensino Fundamental, cuidando dos aspectos de segurança e disciplina no interior dos veículos utilizados no mesmo. Receber os alunos quando da sua chegada e encaminhá-los aos responsáveis ao final de cada turno. Acompanhar alunos ao pronto atendimento de saúde, quando necessário. Auxiliar o professor quanto à organização e manutenção de materiais e recursos pedagógicos. Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

**NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.**

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:** Executar trabalhos de escritório, simples e de certa complexidade. Realizar a simulação e os processos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais. Realizar a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas. Manter cadastro atualizado dos servidores ativos. Emitir certidões de tempo de contribuição. Realizar a averbação de tempo de contribuição, bem como revisar Certidões de Tempo de Contribuição de servidores. Realizar a compensação financeira entre Regimes Previdenciários, preenchimento e encaminhamento de relatórios, informações e demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência. Redigir ofícios e outras correspondências de rotina. Prolatar informações de rotina, elaborar textos de qualquer espécie, atos administrativos. Auxiliar na elaboração de folhas de pagamento, relação de descontos, sob a orientação de outros funcionários, quando julgar necessário. Controlar registros referentes à movimentação de pessoal. Extrair guias, recibos, requisições, conhecimentos. Confeccionar guias de pagamento de tributos, mapas e boletins de rotina, demonstrativos. Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo. Elaborar e examinar minutas de contrato. Auxiliar, sob a supervisão de profissional habilitado, folhas de pagamento, fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais do setor. Cuidar de arquivo. Efetuar buscas e preparar certidões. Atender ao público, orientando-o no que for de seu alcance. Auxiliar no atendimento dos serviços transferidos ou em Convênio com o Município. Tirar cópias de documentos. Atender telefone. Atender ao público, orientando-o no que for de seu alcance, inclusive no preenchimento de formulários, requerimentos e outros documentos similares. Eventualmente auxiliar nos serviços de outras repartições ou entidades ligadas direta ou indiretamente ao Município. Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar para controle das ações de saúde: nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Visitas domiciliares às famílias de sua área, junto às quais área de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Promoção da saúde do idoso, apoio a portadores de deficiência psicofísica, entre outros.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar para controle das ações de saúde nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Visitas domiciliares às famílias de sua área, junto às quais área de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Promoção da saúde do idoso, apoio a portadores de deficiência psicofísica, entre outros.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Executar trabalhos de escritório, simples e de certa complexidade. Redigir cartas, ofícios, telegramas e outras correspondências de rotina. Prolatar informações de rotina, elaborar textos de qualquer espécie, atos administrativos. Elaborar folhas de pagamento, relação de descontos, sob a orientação de outros funcionários, quando julgar necessário. Controlar registros referentes à movimentação de pessoal. Extrair guias, recibos, requisições, conhecimentos. Confeccionar guias de pagamento de tributos, mapas e boletins de rotina. Demonstrativos. Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo. Elaborar e examinar minutas de contrato. Auxiliar, sob a supervisão de profissional habilitado, na elaboração



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

ou verificação da exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa, conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas, fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais, responsabilizar-se por depósito de materiais, mantendo a escrituração de entrada, saída e estoque de material. Colaborar em pesquisas e estudos estatísticos. Cuidar de arquivo. Efetuar buscas e preparar certidões. Cuidar de bibliotecas. Atender ao público, orientando-o no que for de seu alcance. Auxiliar no atendimento dos serviços transferidos ou em Convênio com o Município. Preencher guias e formulários constantes das obrigações sociais e fiscais do Município, tais como FGTS, INSS, PASEP, etc., sob orientação do responsável por esses serviços. Tirar cópias em mimeógrafo ou fotocopiadoras. Atender telefone, atender ao público, orientando-o no que for de seu alcance, inclusive no preenchimento de formulários, requerimentos e outros documentos similares. Eventualmente auxiliar nos serviços de outras repartições ou entidades ligadas direta ou indiretamente ao Município. Calcular e promover o lançamento de tributos municipais, bem como créditos não tributários, em conformidade com a legislação vigente. Fazer registros de receita e despesa, de débito e de crédito, de dívida ativa e de Restos a Pagar. Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Competem ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos, organizar e executar atividades de higiene bucal, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

**FISCAL:** Auxiliar no cálculo dos tributos a serem pagos pelos munícipes, de conformidade com as leis vigentes. Avaliar ou reavaliar imóveis. Proceder a diligências para fins fiscais. Organizar, controlar e manter atualizado, periodicamente, o Cadastro Fiscal de Contribuintes. Fiscalizar a aplicação dos Códigos de Posturas, Obras, Tributário, etc. Fiscalizar o comércio, a indústria, prestadores de serviços, bem como a profissionais liberais. Verificar a regularidade do licenciamento e demais obrigações fiscais. Fazer verificações junto a contribuintes. Executar a política fiscal do município. Verificar o licenciamento das atividades sujeitas a tal procedimento. Lavrar notificações, autos de infração e outros procedimentos adotados pelos Agentes Fiscais. Calcular e promover o lançamento de tributos municipais, bem como créditos não tributários, em conformidade com a legislação vigente. Fazer registros de receita e despesa, de débito e de crédito, de dívida ativa e de Restos a Pagar. Executar outras tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**FISCAL SANITÁRIO:** Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constar. Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal. Participar do desenvolvimento de programas sanitários, quando for firmado convênio com o Governo do Estado, sob a coordenação do órgão competente, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, bem como fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente ao produto e derivados. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Apreender carnes e derivados que estejam à venda, sem a necessária inspeção. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento, executar





**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

outras tarefas semelhantes.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Coordenar, gerenciar e organizar a documentação da gestão escolar, promovendo adequações em conformidade com as possibilidades de gestão. Dirigir em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação e com as diretrizes da Escola, aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão da unidade escolar. Atuar como superintendente de Recursos Humanos nas demandas de pessoal da Unidade Escolar. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar e funcional da escola. Organizar todas as informações de forma eficiente e acessível. Atender, orientar e encaminhar o público. Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, a execução e a avaliação da proposta pedagógica da escola. Redigir ofício, exposições de motivos, atas e outros expedientes. Realizar matrículas e rematrículas. Exercer outras atividades compatíveis com natureza do cargo.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE:** Executar os seguintes serviços: escrituração contábil da Prefeitura. Organizar boletins de controle de receita e despesa. Elaborar "sleeps" de lançamentos. Operar com máquinas de contabilidade em geral. Emitir empenhos, examinando-os, verificando a classificação e a existência de dotação. Fazer o lançamento nas fichas de controle da receita e despesa nos diversos sistemas. Preencher formulários da receita e despesa, orçamentária e extra orçamentária, de débito e de crédito, da dívida ativa e dos restos a pagar, controlar a aplicação de fundos, programas, convênios, acordos e similares, preenchendo os formulários referentes a planos de aplicação e prestação de contas. Fazer controle dos fornecedores. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. Elaborar prestações de contas de convênios e outros recursos específicos. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaboração da minuta de relatórios financeiros (que serão posteriormente consolidados pela contabilidade). Apoio na elaboração, lançamento e emissão da folha de pagamento e processos de aposentadorias. Efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras. Executar outras tarefas afins.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e obstetritz. Integrar a equipe de saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Na participação em programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene, segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF:** desenvolver ações de técnico de enfermagem nos espaços da Unidade de Saúde e no domicílio/comunidade. Fazer curativos. Aplicar vacinas e injeções. Observar prescrições médicas realizadas a doentes. Ministras remédios e cuidados com os doentes. Atender e acompanhar os doentes. Auxiliar demais profissionais da saúde. Requisitar material de enfermagem. Desenvolver com ACS atividades de identificação de famílias de risco. Contribuir e acompanhar o ACS no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem de indivíduos expostos à situação de risco. Executar segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiologia nas áreas de atenção à saúde da criança, adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como controle da tuberculose e hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas. Participar da discussão e organização do processo de trabalho na Unidade e comunidade.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos, instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Participar do programa de treinamento quando convocado. Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**TESOUREIRO:** Receber e pagar em moeda corrente e meios eletrônicos; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar relatórios, demonstrativos e boletins de controle dos saldos de caixa e bancos; executar tarefas afins.

**NÍVEL MÉDIO / SUPERIOR.**

**ADVOGADO:** Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo. Acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de naturezas administrativas, fiscais, comerciais, trabalhistas, penais e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão. Representar a Prefeitura em juízo, ou fora dele, nas questões cíveis, assessorando transações de compra e venda, elaborando contratos, etc. Representar a Prefeitura nas questões fiscais, aplicando normas e princípios que regulam a arrecadação de tributos, obrigações dos órgãos fiscalizadores, para defender direitos ou interesses. Representar a Prefeitura em juízo, ou fora dele, nas questões trabalhistas, aplicando a legislação que rege as relações de trabalho entre empregados e empregadores, para defender direitos ou interesses resultantes das condições jurídicas dos trabalhadores. Executar outras atividades afins.

**ANALISTA DE SISTEMAS:** Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho. Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos. Prestar assistência aos usuários. Compreender arquitetura de rede e projetar redes de dados. Desenvolver e administrar sítios de internet e intranet, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas. Executar estudos de viabilidade, definição de objetivos e especificações de projetos de desenvolvimento, operação, manutenção de soluções de tecnologia da informação. Planejar e executar o levantamento de informações junto aos clientes/usuários, desenvolver atividades de natureza técnica inerente a área de tecnologia da informação, como planejamento, gestão do desenvolvimento, da implantação, coordenação, manutenção dos sistemas informatizados, inclusive manter atualizada a documentação. Executar atividades relacionadas com planejamento, implantação, segurança e manutenção de rede, administração de dados, banco de dados e comunicação de dados. Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais, administração de redes locais e outras especializações, promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação. Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática. Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação. Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológicas. Acompanhar os sistemas e infraestrutura sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização. Apoiar o gerenciamento dos serviços prestados por terceiros quanto à metodologia, cronogramas, qualidade e custos. Avaliar, selecionar, apoiar e gerir contratos de fornecedores para prestação de serviços e a aquisição de produtos. Apoiar o controle de qualidade e ajudar a assegurar a melhoria contínua dos sistemas sob sua responsabilidade, quanto à funcionalidade, segurança, contingência, eficiência e eficácia. Apoiar a elaboração das especificações de serviços a serem desenvolvidos por terceiros. Executar as suas atividades de forma integrada com as das



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

demais unidades organizacionais contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho. Promover o atendimento aos clientes internos e externos. Operar os equipamentos disponíveis, os sistemas e recursos informatizados dentro das diretrizes estabelecidas na política de segurança e nos processos da qualidade na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. Desenvolver, implementar, adaptar, produzir, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos, necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e de automação em geral.

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:** Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação. Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado. Garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade, de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de Educação Básica. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

**EDUCADOR FÍSICO:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de reabilitação de seqüelas de doenças ou agravos. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas relacionados às políticas voltadas às atividades físicas. Participar do diagnóstico das condições de saúde das comunidades. Realizar o atendimento para a reabilitação física, psicológica e social do indivíduo. Promover a participação social nos programas de reabilitação. Participar da elaboração de normas e procedimentos da área e do desenvolvimento de recursos humanos.

**ENFERMEIRO:** Prestar Serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município, em conformidade com o Código de Ética Profissional. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes. Ministras remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes. Supervisionar a esterilização do material da sala de operações. Atender casos urgentes no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações. Promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca. Executar atividades afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**ENFERMEIRO DO PSF:** Desenvolver processos em 02 campos essenciais: Unidade de Saúde, junto à equipe profissional e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministras remédios, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem, realizar consulta de enfermagem, executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador. Desenvolver ações de capacitação dos ACS's e técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções, junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade e contribuir para o meio-ambiente tornar-se mais saudável. Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde. Coordenar o processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da Unidade de Saúde da Família.

**FISIOTERAPEUTA:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas. Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico. Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional. Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive, as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala. Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências. Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas. Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos. Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia. Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos, no campo de audiofonia. Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades afins.

**MÉDICO PLANTONISTA:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, hospitais e órgãos afins. Dirigir equipes e prestar socorros urgentes. Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever, ministrar tratamento para doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva. Prescrever medicamentos e terapêutica apropriados a pacientes internados. Praticar intervenções cirúrgicas. Preencher boletins de atendimento. Prescrever exames laboratoriais. Participar de reuniões médicas. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**ODONTÓLOGO DO PSF:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, proceder à odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, unidades saúde, PSF e comunidade. Examinar a boca e os dentes dos alunos e pacientes em estabelecimentos do município, bem como na Unidade de Saúde. Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, fazer diagnóstico das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados, difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, material informativo, etc. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente, ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional. Planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino. Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação educacional. Sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando. Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial. Supervisionar estágios na área de Orientação Educacional. Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar. Participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local. Acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais. Acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas. Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas. Sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando. Avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos. Fazer encaminhamento dos alunos estagiários. Trabalhar com a integração escola-família-comunidade. Demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo.

**PROFESSOR DE ARTES:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar. Atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE ESPANHOL:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

**PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação das Escolas assumindo a coordenação das atividades relacionadas ao atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, (LDB). Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento especializado. Levantar, interpretar e registrar dados relativos à realidade de sua comunidade escolar no que se refere a alunos portadores de necessidades especiais. Definir, operacionalmente, objetivos, diretrizes e metas para o desenvolvimento de um processo de ressignificação da trajetória de vida dos alunos. Orientar o processo de aprendizagem, definindo e utilizando formas de avaliação condizentes com a edificação do conhecimento dos alunos. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades similares, atender as solicitações da escola referentes às ações docentes, bem como da Secretaria Municipal de Educação. Ocupar, integralmente, o tempo destinado às aulas e no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo ensino-aprendizagem. Cooperar em todas as atividades curriculares ou extracurriculares, que visem a melhoria do processo educativo. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade. Participar de eventos e atividades extra classe, relacionados com a educação.

**PSICÓLOGO ESCOLAR:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**PSICOPEDAGOGO:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extraclasse. Coordenar a área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

**SUPERVISOR DE ENSINO:** Executar atividades específicas de supervisão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal. Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem. Participar de projetos de pesquisa de interesse da educação. Articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério. Atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução. Coordenar a elaboração do Plano Global de Escola, coordenar a elaboração do Plano Curricular. Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola. Coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares. Coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária. Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar. Proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários. Participar das atividades de caracterização da clientela escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional. Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação. Integrar grupos de trabalho e comissões. Coordenar reuniões específicas. Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma. Participar no processo de integração família-escola-comunidade. Participar da avaliação global da escola. Participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino. Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar. Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar. Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente. Assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento



**Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.**

do Projeto Pedagógico. Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar. Coordenar conselhos de classe. Analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações. Integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Executar métodos e técnicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental, cognitiva e física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender em todos os níveis do ciclo da vida. Acompanhamento do desenvolvimento de crianças com problemas psicomotores ou de aprendizagem. Promover a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de Ensino Regular. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas. Elaborar programas de tratamento, avaliando as consequências deles decorrentes. Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo. Ministrando técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros. Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo. Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições. Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação. Avaliar os trabalhos realizados. Promover atividades sócio-recreativas. Promover reuniões, visando o melhor atendimento dos particulares. Participar de programas voltados para a saúde pública. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente. Participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde, integrar equipes multiprofissionais/interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos.



## ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa, optativa.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Tratamento da informação: interpretação de tabelas simples, de gráficos de barras e de gráficos de colunas. Geometria: identificação de formas geométricas planas e espaciais, reconhecimento dos elementos tais como base, vértice, face e aresta de figuras espaciais, perímetro de figuras planas, propriedades dos triângulos e quadriláteros, área de quadrado e retângulo.

**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:** Conhecimentos gerais sobre o Município de Formigueiro, (RS).

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:** Conhecimentos gerais sobre o Município de Formigueiro, (RS).

### NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade.





**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**MATEMÁTICA:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:** Conhecimentos gerais sobre o Município de Formigueiro, (RS).

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 055/90 - Estabelece a nova Lei Orgânica do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.347/2022 - Dispõe sobre as inspeções de saúde, física e mental, realizadas na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.331/2022 - Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Executivo de Formigueiro, (RS). Lei n.º 1329/2005 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.124/2017 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Formigueiro, (RS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:** Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documentos Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções de organização e administração de bibliotecas. Noções de arquivologia. Noções de informática Básica.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15:** Sistema Único de Saúde, (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia:



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecçiosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documentos Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções organização e administração de bibliotecas. Noções de arquivologia. Noções de informática Básica.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

**FISCAL:** Contabilidade Básica, Fundamentos de Administração Financeira, Contabilidade Pública, Controladoria, Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro, Normas de finanças públicas. Contabilidade pública: natureza, utilização, movimentação e extensão. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Funcionamento do sistema bancário. Lei n.º 7 3 5/1995 e alterações - Estabelece o Código Tributário Municipal e Consolida a Legislação Tributária do Município.

**FISCAL SANITÁRIO:** Lei n.º 1.328/2005 e alterações - Cria o Serviço de Vigilância Sanitária, institui a Taxa Por Ações e Serviços de Saúde, de competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde e estabelece penalidades. Lei n.º 325/ 1985 e alterações - Institui o Código de Obras. Lei n.º 9/1971 e alterações - Institui o Plano Diretor.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Resolução n.º 1/2020 (Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Público de Ensino Brasileiro). Lei n.º 9.394/1996 e alterações, (Diretrizes e bases da Educação Nacional). Noções Básicas sobre legislação educacional. Conhecimentos sobre Regimento escolar. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documentos Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE:** Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF:** Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes Milius, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** NR 4 - Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. NR 5 - Comissão interna de prevenção de acidentes. NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Trabalho em altura. NR 26 - Sinalização de segurança. NR 23 - Proteção contra incêndios. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR 16 - Atividades e operações perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

**TESOUREIRO:** Contabilidade Básica, Fundamentos de Administração Financeira, Contabilidade Pública, Controladoria, Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro, Normas de finanças públicas. Contabilidade pública: natureza, utilização, movimentação e extensão. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Funcionamento do sistema bancário.

## NÍVEL SUPERIOR.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**MATEMÁTICA:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:** Conhecimentos gerais sobre o Município de Formigueiro, (RS).

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 055/90 - Estabelece a nova Lei Orgânica do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.347/2022 - Dispõe sobre as inspeções de saúde, física e mental, realizadas na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.331/2022 - Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Executivo de Formigueiro, (RS). Lei n.º 1329/2005 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Formigueiro, (RS). Lei n.º 2.124/2017 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Formigueiro, (RS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ADVOGADO:** Lei Orgânica do Município de Formigueiro, (RS). Noções de Direito Administrativo. Ética no Setor Público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Organização da Administração Pública: concentração e desconcentração; centralização e descentralização. Responsabilidade Civil do Estado. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, arts. do 1º ao 16; Capítulo VII, arts. 37 ao 41; Título VIII, arts. 193 a 232. Lei n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 1.079/50 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; arts. 6º, 74 a 79. Código Penal: arts. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei n.º 10.520/2002 - Lei do Pregão. Lei n.º 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Contratos Administrativos. Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei n.º 6.830/1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade. Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar.

**ANALISTA DE SISTEMAS:** Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispysware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

**ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:** Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação de Jovens e Adultos.

**EDUCADOR FÍSICO:** Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

**ENFERMEIRO / ENFERMEIRO DO PSF:** Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes mellitus, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

**MÉDICO PLANTONISTA:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças prevalentes. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população brasileira. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações, (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia; pediatria e emergência médica.

**ODONTÓLOGO DO PSF:** Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização, (PNA). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Plano Municipal de Educação. Avaliação da Aprendizagem.

**PROFESSOR DE ARTES:** Base Nacional Comum Curricular - Arte. Percursos do ensino de Arte no Brasil. As dimensões do conhecimento no Ensino de Arte e suas linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Elementos da linguagem. Contextos e práticas. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Materialidades e diferentes linguagens. Artes Integradas - expressões contemporâneas da arte. As distintas matrizes estéticas e culturais nas manifestações artísticas locais, regionais e nacionais. Sistemas de linguagem e patrimônio cultural.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução: sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs, métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células-tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza- a saúde e as doenças e seus determinantes biológicos, ambientais e



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:** Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Planejamento.

**PROFESSOR DE ESPANHOL:** Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à contemporaneidade. Conhecimentos lexicais de nível básico- intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN'S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening-Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonismo vicioso, solecismo, preciosismo (ou perífrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo.



**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Alfabeto manual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Mental. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Visual. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.

**PSICÓLOGO ESCOLAR:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.

**PSICOPEDAGOGO:** Trabalho interdisciplinar com alunos, professores e família. Desenvolvimento cognitivo. Práticas de atendimento psicopedagógico. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais no Processo de Ensino-Aprendizagem. Estratégias de aprendizagem. Distúrbios da escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade relacionados ao desenvolvimento da aprendizagem. Orientação psicopedagógica. Avaliação da aprendizagem. Resolução de problemas psicoeducacionais. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.

**SUPERVISOR DE ENSINO:** Noções sobre Regimento Escolar. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Resolução n.º 1/2020 (Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Público de Ensino Brasileiro). Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Resolução n.º 1/2020 (Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Público de Ensino Brasileiro). Conhecimento sobre Regimento Escolar. diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância. Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento





**Estado do Rio Grande do Sul.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.**  
**EDITAL N.º 01-2023.**

humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.



Estado do Rio Grande do Sul.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023.  
EDITAL N.º 01-2023.

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	11/12/2023.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	11 e 12/12/2023.
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13, 14 e 15/12/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	21/12/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	22 e 23/12/2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	13 a 27/12/2023.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	13 a 27/12/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	29/12/2023.
PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS.	29, 30 e 31/12/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	09/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	10 e 11/01/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/01/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	16/01/2024.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>21/01/2024.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	21/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	22 e 23/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	08/02/24.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	08/02/24.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	09 e 10/02/24.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	14/02/24.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.</b>	<b>17 e 18/02/24.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	20/02/24.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	21 e 22/02/24.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	26/02/24.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	27 e 28/02/24
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	01/03/2024.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>01/03/2024.</b>